



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981

000053

Fixa subsídios e representação do Prefeito
e Vice-Prefeito de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e com base na Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981, decreta e promulga a seguinte Resolução:

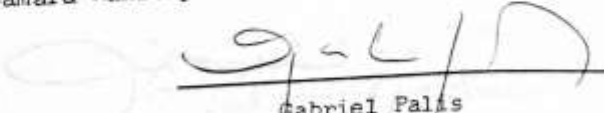
Art. 1º - São fixados em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, os subsídios do Prefeito de Ituiutaba, para o período de 31 de janeiro de 1981 a 31 de janeiro de 1982 e em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais, para o período de 31 de janeiro de 1982 a 31 de janeiro de 1983.

§ 1º - O Prefeito perceberá, ainda, verba de representação, fixada em 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor dos subsídios estabelecidos no presente artigo.

§ 2º - O Vice-Prefeito terá direito a verba de representação, que fica fixada em 2/3 (dois terços) sobre a que for destinada ao Prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de novembro de 1981.


Gabriel Palis
- Presidente -